

P. DE LEI Nº. 014, DE 17 DE JANEIRO DE 2.012.

Gabinete do Prefeito.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO FAZER
VENDA DAS AÇÕES DA CEEE.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer venda das ações da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, de propriedade do Município.

Art. 2º. O saldo dos Ativos em Custódia – Cotados em Bolsa, na data de 17/01/2.012, estão discriminados conforme segue:

Ativo	Especif.	Cód. Neg.	Número Ações
CEEE-D	PN NT	CEED4	2.410
CEEE-GT	PN NT	EEEL4	2.410

Art. 3º. Fica fazendo parte integrante dessa Lei o extrato mensal de custódia, data emissão 17/01/2.012.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF/RS,
em 17 de janeiro de 2.012.**

**SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício**

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
REGIME: URGÊNCIA.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Prezados Vereadores e Vereadora:

O projeto de lei encaminhado a essa Egrégia Câmara de Vereadores tem como premissa fundamental, solicitar ao Poder Legislativo autorização para que o Município possa realizar alienação dos ativos da CEEE (CEEE-D e CEEE-GT), sendo que a quantidade de ações da municipalidade é de 4.820 unidades, estas no valor total de R\$ 11.857,20 (onze mil, oitocentos e cinquenta e sete reais, vinte centavos), dispostas na cópia do extrato anexo.

Conforme Orientação Técnica IGAM nº 24.643/2011, anexa, a Lei Orgânica Municipal não traz nenhuma restrição de espécie alguma que contrarie a Lei nº 8.666/03 a respeito do tema em foco, conforme o que esta disposta no art. 7º, §§ 1º, 2º e 3º, combinado com o inciso XVII do art. 37 da LOM.

Desta forma, considerando que as ações da CEEE estão caindo bruscamente, conforme demonstrado no extrato de 31.10.2011 anexo e no atual extrato (17.01.2012), premente evidenciar que será muito mais vantajoso para a municipalidade a venda destas ações e a realização do investimento destes valores em obras para a comunidade local, procurando assim resgatar um pouco das perdas aqui demonstradas.

São estas, pois, senhores vereadores e vereadora, as razões que justificam a presente proposição, quando espero poder contar com a aprovação unânime dessa Casa de Leis ao P. Lei em discussão, a fim de que os recursos arrecadados com esta venda possam ser investidos na comunidade local.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, aos 17 de janeiro de 2012.

SADI PAULO MENEGAZ
Prefeito Municipal em Exercício

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2011.

Orientação Técnica IGAM nº 24.643/2011.

I. O Poder Executivo do Município de Victor Graeff, RS, por meio do Chefe de Gabinete Jorge Luiz Berwing, solicita orientação acerca da possibilidade de serem alienadas ações que nomina na consulta que está assim formulada:

Pelo presente, cumprimento Vossa Senhoria e conforme solicitação do Sr. Prefeito Municipal, venho solicitar ao IGAM, através de seu departamento de Assessoria Jurídica, se existe a possibilidade da Municipalidade realizar e viabilizar a venda de ativos da CEEE (CEEE-D e CEEE-GT), conforme extrato anexo. Em caso positivo e, contando com a habitual atenção de parte do IGAM, fico no aguardo de uma minuta de P. Lei para materializar esse processo, ao mesmo tempo em que acompanhado do projeto de lei supra, seja enviado pelo IGAM parecer Jurídico sobre o assunto em tela.

II. A alienação dos bens públicos se subordina às normas contidas no art. 17 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos¹, assim dispondo:

Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

II - quando móveis, dependerá de avaliação prévia e de licitação, dispensada esta nos seguintes casos:

(...)

c) venda de ações, que poderão ser negociadas em bolsa, observada a legislação específica;

A Lei Orgânica Municipal não nos traz restrição de espécie alguma que contrarie a Lei nº 8.666, de 1993, referindo sobre o tema o seguinte:

Art. 7º São bens municipais todas as coisas, móveis e imóveis, direitos e ações que, a qualquer título, pertençam ao Município.

§ 1º. A administração dos bens municipais é de competência do Prefeito, exceto os que são utilizados nos serviços da Câmara Municipal.

¹ Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º. É vedada a doação, venda ou concessão de uso de qualquer fração dos parques, praças, jardins e largos públicos.

§ 3º. A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia autorização da Câmara Municipal.

(...)

Art. 37 Compete, exclusivamente, à Câmara de Vereadores, além de outras atribuições previstas nesta Lei Orgânica

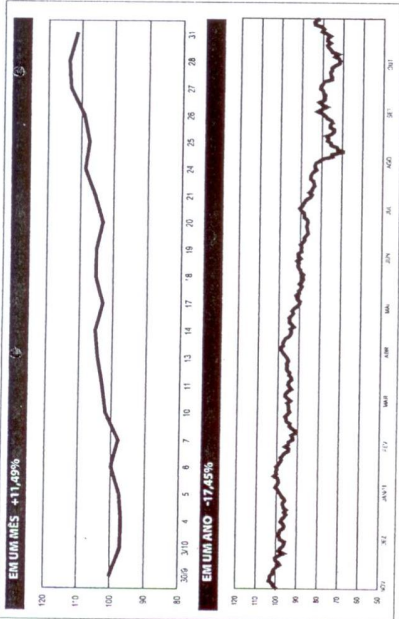
XVII - autorizar, previamente, a alienação de bens imóveis do Município;

III. Diante do exposto, conclui-se pela possibilidade da alienação das ações indicadas na consulta, sendo inadequada a participação do Legislativo, porque, na espécie, este ato administrativo é da competência privativa do Chefe do Poder Executivo nos termos da Lei Nacional das Licitações.

O IGAM permanece à disposição.

Volnei Moreira dos Santos
OAB/RS 26.676
Consultor do IGAM

Evolução do Ibovespa em pontos
Base = 100



Data Emissão: 31/10/2011

Agente de Custódia
BANRISUL S/A CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS E CAMBIO

Prezado(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

Conheça as facilidades do CEI

O Canal Eletrônico do Investidor (CEI) é um serviço via Internet que permite consultar as operações realizadas na Bolsa. Ao acessar o CEI, você acompanha o valor de seus investimentos, visualizando as ações que comprou e vendeu, dentre outras funcionalidades.

As vantagens do CEI são muitas: é mais seguro, porque evita o extravio de informações; é mais rápido, porque você não precisa esperar o impresso via correio; é mais prático, porque seu extrato eletrônico pode ser gerado em PDF e salvo no seu computador.

Além de tudo isso, é pelo CEI que você pode participar do programa de fidelidade Fica Mais e trocar pontos por prêmios, sem falar da sua contribuição para o meio ambiente ao reduzir o consumo de papel.

Confira o passo a passo de como usar o CEI em www.bmfbovespa.com.br/cei.

0123343661

Exposição Roda Viva 25 anos, o Brasil passa por aqui

O Espaço Cultural BM&FBOVESPA e a Fundação Padre Anchieta apresentam a exposição "Roda Viva 25 anos, o Brasil passa por aqui". A mostra conta com 25 desenhos produzidos pelo cartunista Paulo Caruso no decorrer da história do programa da TV Cultura. As charges foram escolhidas pelo próprio artista, dentre as mais marcantes nos 25 anos do programa.

Durante as duas décadas e meia do Roda Viva, Caruso produziu mais de 1.200 charges, que acrescentaram humor e dinamismo aos assuntos abordados pelos convidados.

A exposição fica em cartaz até 30 de dezembro no Espaço Cultural BM&FBOVESPA, na Praça Antonio Prado, 48, Centro. A entrada é franca.

CAO : 0017081

721005223052490000019121730091111
Data de Postagem: 09/11/2011

99350-000
VICTOR GRAEFF - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
CENTRO
AV JOAO AMANN 00690
C/O PORTO ALEGRE RS PL 08



0123343661



ANOTAÇÕES

Código do Agente de Custódia 0007186-0 CNPJ do Agente 93.026.947/0001-26

RESUMO DE SALDOS EM 31/10/2011

Ativos em Custódia - Cotados em BOLSA					
ATIVO	ESPECIE	COD.NEG.	SALDO	COTAÇÃO	VALOR
CEEE-D	PN	NI	2.410	3,49	8.410,90
CEEE-GT	PN	NI	2.410	2,40	5.784,00
VALORIZAÇÃO EM REAIS					RS 14.194,90

A valorização dos ativos é estimada, utilizando-se o preço médio do último dia em que o ativo foi negociado ou o último preço registrado pelo BOLSISTA e o Índice de Mercado de Balcão Organizado, quando a data do saldo. Dessa forma a CBLC está livre de qualquer responsabilidade por qualquer erro ou prejuízo que venham a ser suportados direta ou indiretamente pelo Investidor em decorrência dos valores ou informações divulgados de acordo com os critérios utilizados, bem como a setentação, pelo investidor, desta valorização estimada pela CBLC.

O cálculo dos direitos e obrigações relativos aos Proventos divulgados pelo Emissor é realizado, pela CBLC, considerando o saldo de Ativos em Custódia e o saldo de Proventos em Custódia. Caso o Emissor tenha realizado operações de compra e venda de Proventos também é realizado individualmente, sobre o saldo de Ativos depositados em cada uma das Contas de Custódia vinculadas às operações registradas em nome do Investidor. Caso o Investidor possua os Ativos da mesma espécie em mais de uma Conta de Custódia, o cálculo do Provento poderá resultar em quantidades fracionárias de Ativos, que serão tratadas individualmente, ou seja, por Conta de Custódia mantida em nome do investidor, de acordo com as regras determinadas pelo Emissor. O investidor que desejar que o cálculo dos Proventos seja efetuado sobre a sua posição total de Ativos no mercado à vista, ou sobre a posição total de Proventos em Custódia, deverá proceder de acordo com as regras contidas nos Procedimentos Operacionais da CBLC, disponíveis no site www.cbcl.com.br.

Este Extrato apresenta a posição de ativos registrada em seu nome junto a seu Agente de Custódia que é a Instituição responsável pela administração dos ativos em custódia. Caso as dívidas não sejam devidamente escrituradas, o investidor deve entrar em contato com seu Agente de Custódia. Caso as dívidas não sejam devidamente escrituradas, o investidor deve entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Público da BM&FBOVESPA no prazo de 7 (sete) dias da data do recebimento, através do telefone (11) 3272-7373.

0123343661

Cotação * POR CEM (POR CEM MIL) < POR MILHÃO > POR CINCO MILHOES * POR MIL < POR MILHÃO

Ação do Ibovespa MB - Mercado do Novo Mercado MA - Bovespa Mais

Ola, PREFEITURA
MUNICIPAL DE VICTOR
GRAEFF
172 - BANRISUL S.A. CVMC
Informativos não lidos (0)
Alterar Senha Sair
Ultimo Acesso: 04/07/2010

Meus Investimentos

Garantias

BTC

Ofertas Públicas

Informativos

Serviços por E-mail

Histórico de Solicitações

Página Inicial / Meus Investimentos / Mercado à Vista

Mercado à Vista

Posição Proventos

Posição de 17/01/2012

Pesquisar outra data: 17/01/2012

Período disponível: 17/11/2011 a 17/01/2012

Suas contas

Conta 7186-0

Carteira 21016 - CARTEIRA LIVRE

Empresa	Tipo	Cód. de Negociação	Cod.ISIN	Preço (R\$)*	Qtde.	Fator Cotação	Valor (R\$)
CEEE-D	PN N1	CEED4	BRCEEDACNPR6	2,50	2.410	1	6.025,00
CEEE-GT	PN N1	EEEL4	BREEELACNPRS	2,42	2.410	1	5.832,20
Total:							R\$ 11.857,20

Total da Carteira

R\$ 11.857,20

[Voltar](#)